PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 17 / 05 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N°101/2023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Apoiado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após o cumprimento dos trâmites regimentais e a aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja encaminhado o expediente, atendendo o que preconiza o artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém e Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. **SOLICITANDO INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA, na pessoa do SECRETÁRIO, SENHOR JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE,** sobre o seguinte:

- Saber se existe licença para o desmatamento que está existindo para criação de loteamento irregulares e fracionamento de áreas que estão em nome de Terceiros, na área da FAZENDA RIKER, no extremo dos bairros Jaderlândia e Maicá.

JUSTIFICATIVA

Denúncias chegam diariamente ao gabinete deste Parlamentar, sobre o desmatamento e criação de loteamentos irregulares que estão acontecendo na área citada. Sem aprovação da Secretaria competente, compassivo ao ordenamento urbano deste Município.

Sabemos que dar início de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento sem autorização do órgão competente, e seus respectivos donos é crime.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 17 maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasera
Vereador MDB

ANDREO RASERA
Vereador-MDB